

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE SETEMBRO DE 2017

Nº 166

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 750, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de José Soares Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Soares Junior, mais conhecido como Dudé Soares, servidor da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO que seu falecimento constitui-se em uma irreparável perda para o Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José Soares Junior.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2017.
196ª da Independência e 129ª da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/2017, de 01 de setembro de 2017.

Exonerar Assessor Especial, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante e que revogou a Lei 1.070/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CLAUDIO JOSÉ MAIA PEREIRA JUNIOR do cargo de Assessor Especial do DEMUTRAN, em exercício na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 002/2017

O Presidente da CPL/PMSG/OBRAS torna público que no dia 12 (DOZE) do mês de setembro de 2017, às 14hs, fará licitação na modalidade convite do tipo menor preço, com critério de julgamento pelo valor global, para construção de um quiosque em MDF com estrutura de metal, localizado no aeroporto do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer na sede da CPL/PMSG sito a Ria Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro no horário de 08:00 as 12:00 devendo trazer meio para gravação digital, devendo trazer obrigatoriamente copia de inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2017.
João Maria Pereira de Oliveira Soares
Presidente da CPL/Obra

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): W. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.018.761/0001-10, com o valor total de R\$ 762.400,00 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais); S R DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, CNPJ:05.482.018/0001-90, com o valor total de R\$ 95.897,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais). CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços e contratos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Agosto de 2017.

Antônio Dantas Neto
Secretário da SEMTASC

Republicado por Incorreção

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 135/2016,

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, Contratada AGC Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 00.999.591/0001-52 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 25 de Setembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 25 de Março de 2018 – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria M. infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção recuperação de vias públicas. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros- pj; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 –Despesas do exercício anterior, FONTE DE RECURSO: 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2017.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 112/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Engcart Engenharia e Empreendimentos Eireli-EPP CNPJ nº 11.098.501/0001-79 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de Setembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 11 de Março de 2018.– Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.014 – Bloco Invest. Construção de polos de academia da saúde PROGRAMA DE TRABALHO DE TRABALHO 1.015 – Bloco Invest. reforma e ampliação de Unidades de Saúde - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 1.040 – Bloco Invest. Construção de Unidades B. de Saúde UBS - PAB PROGRAMA DE TRABALHO 1.041 – Bloco Invest. Construção, ref. e ampliação de UBS - Vig. Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.090 – Bloco Invest. Construção do Centro Psicossocial - CAPS PROGRAMA DE TRABALHO 1.092 – Bloco Invest. Construção do Centro esp. Em Reabilitação NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/ 1064/ 1065/ 1066

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
ENGCART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 184/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a contratada a empresa, Lider Construção E Comércio Ltda - EPP CNPJ. nº 24.582.165/0001-87 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período 06 (seis) meses, a contar de 16 de Setembro de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 16 de Março de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2017.
 ABEL SOARES FERREIRA
 LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o contribuinte ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência do Auto de Infração de nº 5.00014/17-5, vinculado ao Processo Administrativo de nº 2016.004004-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no seu Julgamento.

CONTRIBUINTE: G COSME DASIVA
 CPF: 20.898.729/0001-34

ENDEREÇO: Rua Flores das Violetas, 22, loja 08, Jardins, São Gonçalo do Amarante / RN, CEP: 59293-627.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Setembro de 2017.
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o contribuinte ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência dos Autos de Infração de nº 5.00012/17-2 e 5.00013/17-9, vinculados ao Processo Administrativo de nº 2017.002332-4, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no seu Julgamento.

CONTRIBUINTE: EDIVALDO REIS CUNHA FILHO
 CPF: 289.420.604-63

ENDEREÇO: Rua Topázio, 1634, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP: 59076-030.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Setembro de 2017.
 Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

SAAE**PORTARIA Nº 080/2017/SAAE/SGA de 25 de agosto de 2017.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio de Moura Cruz - matrícula 004, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias, no período de 15 de agosto à 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2017.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 282017
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de produtos químicos. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): POLLYQUÍMICALTDA. EPP: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos Reais); SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: R\$ 520.080,00 (quinhentos e vinte mil e oitenta Reais); Valor total: R\$ 616.880,00 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2017.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 418/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria de Lourdes dos Santos do Cargo de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 419/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Terezinha Duarte de Oliveira do Cargo de Consultor Legislativo

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 420/2017

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Amarilis Figueiredo dos Santos para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012..

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 421/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Priscillane Kell Duarte de Oliveira para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 422/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Mariana Iva do Nascimento do Cargo de Assessor II

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 423/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Etacio Celio Galdino do Cargo de Assessor III

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 424/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Mariana Iva do Nascimento, para exercer em comissão o cargo de Assessor III, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 425/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Etacio Celio Galdino para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 427/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Cefas de Carvalho Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 428/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR por falecimento o servidor José Soares da Câmara Junior, do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de setembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 018/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Vinicius Canindé Fernandes; OBJETO: Serviços de Eletricista; VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente

PARECER CPL – Processo de Dispensa 018/2017.

Considerando o memorando inaugural do processo 513/2017, o qual expõe a necessidade de contratação de profissional eletricista, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Neste ponto cumpre salientar o proponente Vinicius Canindé Fernandes, inscrito no CPF nº: 369.379.594-00 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada, desde que o profissional esteja em dia com as obrigações tributárias fiscais na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT). São Gonçalo do Amarante, 28 de agosto de 2017. Susane Bento do Espírito Santo - Presidente da CPL; Victor Hugo Ferreira de Siqueira- Membro CPL, Andreza Maria Figueiredo Silva - Membro CPL e Ítalo Vale Monte – Membro CPL.

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 513/2017 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Dispensa de Licitação nº 018/2017, para contratação de serviços de eletricitista, junto ao profissional Vinícius Canindé Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 369.379.594-00, com valor do serviço: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme preceitua o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01/09/2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
PRESIDENTE

Jornal  Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br